

Código da Instituição Credenciada 05237/		Comprovante N°.	Data
Nome/Razão Social		CPF/CNPJ	
Endereço			Telefone

Operações - Dados Básicos

Moeda Estrangeira (símbolo e valor)	Taxa Cambial R\$	Valor em Moeda Nacional R\$
Código da Natureza	Código da Forma de Entrega	Data prevista para viagem (exclusivo para operações referente a viagens internacionais)

Informações Complementares

Declaro conhecer o regulamento do Banco Central do Brasil, contido neste Boleto.

Assinatura do Cliente

Autenticação Mecânica ou Assinatura Autorizada do Comprador

O Cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo Contrato de Câmbio, do artigo 23 da Lei 4.131, de 03.09.1962, e em especial dos seus §§ 2 e 3 transcritos neste documento, bem como do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais, o qual rege a presente operação.

Os documentos que respaldam a operação de câmbio devem ser guardados, pelos compradores e vendedores da moeda estrangeira pelo prazo de 5 (cinco) anos, à partir do término do exercício em que a mesma tenha ocorrido, para apresentação ao Banco Central do Brasil quando e se solicitado.

Lei n°. 4.131, de 03.09.62, e alterações subseqüentes do artigo 23 do citado diploma.

§ 2°. - constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela, intervierem (relação dada pelo artigo 72 da lei n°. 9.069 de 29.06.95).

§ 3°. - constitui infração de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o parágrafo 2°. (redação dada pelo artigo 72 da lei n°. 9.069, de 29.06.95).

Visto do Cliente